



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

PROT. COLADO
PROCESSO Nº 186/2018
C.M. PALMITAL 19/03/18

Nº 08/2018

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2018-PM

ALTERA A TITULARIDADE DO LOTE 07, QUADRA "B", CONSTANTE NO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 163 DE 10 DE JUNHO DE 2008.

AS COMISSÕES DE: *Finanças*

C.M. Palmital, em

16/03/18
Rodolfo Mansoleli
Presidente

A Câmara Municipal **APROVA**:

Artigo 1º - Fica alterada a titularidade do donatário do Lote 07, quadra "B", com metragem de 845,84 m², passando a figurar a empresa **BRUTUS MECÂNICA DE PESADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.997.227/0001-11, na área abaixo descrita:

LOTE 07 – COMAR – ANTONIO RODRIGUES PECAS - ME-----845,84 m²

LOTE 07 - O imóvel com a área de 845,84 m², situado na Rua "C", nesta cidade e comarca de Palmital, possui as seguintes metragens, divisas e confrontações: Inicia na interseção da Rua "C" com o lote 06; daí, segue com o rumo 52°05'11"NE, na distância de 15,46 metros, confrontando com a Rua "C"; daí, segue em curva à direita, com raio de 9,00 metros, na distância de 13,96 metros, confrontando com a esquina formada pela Rua "C" e a Rua "B"; daí, segue com o rumo 39°05'29"SE, na distância de 26,19 metros, confrontando com a Rua "B"; daí, deflete à direita, com o rumo 52°05'11"SW, na distância de 25,00 metros, confrontando com o E. L. U. P. - Espaço Livre de Uso Público (20,00 m) e o lote 08 (5,00 m); daí, deflete à direita, com o rumo 37°54'49"NW, na distância de 35,00 metros, confrontando com o lote 06; encontrando a Rua "C", início desta descrição perimétrica.

Artigo 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 16 de março de 2018.

JOSE ROBERTO RONQUI
JOSE ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2018=PM

=JUSTIFICATIVA=

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Encaminhamos para apreciação e votação nesta Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar nº 06/2018 que ALTERA A TITULARIDADE DO LOTE 07, QUADRA "B", CONSTANTE NO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 163 DE 10 DE JUNHO DE 2008.

Trata-se de área doada a COMAR – ANTONIO RODRIGUES PEÇAS - ME, conforme consta na Lei Complementar nº 163 de 10 de junho de 2008. A referida empresa renuncia ao direito de utilização da referida área.

Portanto, o presente Projeto tem por objetivo alterar a titularidade do lote 07, quadra "B", do Distrito Industrial II, para que a empresa BRUTUS MECÂNICA DE PESADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.997.227/0001-11, se estabeleça no local e possa progredir de forma a proporcionar receitas e vagas de empregos para nosso município.

Segue, além de cópia do termo de renúncia apresentado por COMAR – ANTONIO RODRIGUES PEÇAS – ME, cópia da documentação da empresa para a qual será destinada a área em questão para que os nobres edis procedam as verificações necessárias e cheguem a uma conclusão quanto ao pedido da mesma.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.


JOSE ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

~~097206234~~

997206234

Exmo Sr. Prefeito do Município de Palmital - SP

ROTCOLO Nº	334	FLS	183
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL			
Em	21	de	02 de 2018
Encarregado			

ANTONIO RODRIGUES PEÇAS - ME,
(COMAR) estabelecida nesta cidade de Palmital, estado de São Paulo, à rua Francisco Leandro da Silva, nº 190 – Distrito Industrial Basilio Tirolli, CEP: 19.970-000, com NIRE 3512017936-8 e cadastrada no CNPJ sob nº 06.993.545/0001-22, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 213.477/13-0, em sessão de 10.05.2013, representada por ANTONIO RODRIGUES, portador do RG nº 8.609.697-SSP-SP e do CPF nº 707.505.138-53, brasileiro, separado judicialmente, mecanico, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Maria Lygia Terçariol Ricci, 227, Jardim Montreal, CEP: 19.970-000; respeitosamente requer a Vossa Excelencia seja consignado na forma legal, a **renuncia** referente a doação aprovada pela **LEI COMPLEMENTAR Nº 163 DE 10 DE JUNHO DE 2008**, que se refere ao imóvel seguinte: **O imóvel com a área de 845,84 m², situado na Rua "C", nesta cidade e comarca de Palmital, possui as seguintes metragens, divisas e confrontações:** Inicia na interseção da Rua "C" com o lote 06; daí, segue com o rumo 52°05'11"NE, na distância de 15,46 metros, confrontando com a Rua "C"; daí, segue em curva à direita, com raio de 9,00 metros, na distância de 13,96 metros, confrontando com a esquina formada pela Rua "C" e a Rua "B"; daí, segue com o rumo 39°05'29"SE, na distância de 26,19 metros, confrontando com a Rua "B"; daí, deflete à direita, com o rumo 52°05'11"SW, na distância de 25,00 metros, confrontando com o E. L. U. P. - Espaço Livre de Uso Público (20,00 m) e o lote 08 (5,00 m); daí, deflete à direita, com o rumo 37°54'49"NW, na distância de 35,00 metros, confrontando com o lote 06; encontrando a Rua "C", início desta descrição perimétrica. **CADASTRO MUNICIPAL:**

00776000 - Lote 07 – Quadra 320. Havido por força da matrícula nº 13.896, do Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Palmital, Estado de São Paulo.

Outrossim solicita a Vossa Excelencia as providencias necessárias no sentido de passar a titularidade do imóvel mencionado, em favor de ANDRÉ RICARDO RONQUI, portador da cédula de identidade RG nº 41.143.137-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 353.073.288-50, casado no regime da comunhão parcial de bens, na constancia da Lei nº 6.515/77, com EGIDIA LUCIANA SERAFIM RONQUI, portadora da cédula de identidade RG nº 24.721.005-5-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 256.133.808-80; ambos brasileiros, ele empresário, ela professora, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Benjamim Ortega Moreno, nº 22; uma vez que o mesmo indenizou o valor das benfeitorias lá existentes, cujos valores dou plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito para nunca mais nada reclamar de presente ou futuro, dando tudo por bom, firme e valioso.

Termos em que,
P deferimento.

Palmital, 20.02.2018



ANTONIO RODRIGUES PEÇAS - ME
p/ANTONIO RODRIGUES

DE ACORDO:

ANDRÉ RICARDO RONQUI

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE PALMITAL-SP
Paulo Reinaldo Martins - Tabelião
Reconheço, por SEMELHANÇA a firma de: Antonio Rodrigues,
Andre Ricardo Ronqui
Em testemunho da verdade. - Palmital - SP, 21 de fevereiro de 2018.
V. unit. R\$ 9,19 - V. Tot. R\$ 18,38
JOSE FRANCISCO GIL MONTEIRO - ESCRIVENTE

Colégio Notarial do Brasil
111682
FIRMA
VALOR ECONOMICO 2
0693AA0015012
PALMITAL - SP

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.993.545/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/09/2004
NOME EMPRESARIAL ANTONIO RODRIGUES PECAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMAR PECAS E SERVICOS AGRICOLAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R FRANCISCO LEANDRO DA SILVA	NÚMERO 190	COMPLEMENTO	
CEP 19.970-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL BASILIO TIROLI	MUNICÍPIO PALMITAL	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO zanchettacont@terra.com.br		TELEFONE (18) 3351-1826	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****1		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/02/2018** às **09:26:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512017936-8		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANTONIO RODRIGUES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Cândido Mota		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Separado(a) Judicialmente		SEXO Masculino	
REGIME DE BENS (do casado) Separado(a) Judicialmente			
FILIAÇÃO (pai) ALTAMIRO RODRIGUES		(mãe) SERAFINA RAMOS RODRIGUES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/07/1953	IDENTIDADE (número) 8609697	DIGITO 7	DATA DE EXPEDIÇÃO 22/12/1997
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 707.505.138-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) RUA MARIA LYGIA TERÇARIOL RICCI			NÚMERO 227
BAIRRO/DISTRITO JARDIM MONTREAL		CEP 19970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5265
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Palmital		UF SP	País Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL ANTONIO RODRIGUES PÉÇAS - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA FRANCISCO LEANDRO DA SILVA			NÚMERO 190
BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL BASILIO TIROLI		CEP 19970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5265
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Palmital		UF SP	País Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) zanchettacont@terra.com.br			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extensão)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4530703	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO A VAREJO DE PÉÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PÉÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E		
Atividade(s) Secundária(s) 4520001 4530704 4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.993.545/0001-22	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
			DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) ANTONIO RODRIGUES PÉÇAS - ME <i>Antonio Rodrigues Peças - ME</i>			
DATA DE ASSINATURA 15/05/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) ANTONIO RODRIGUES (Empresário) <i>Antonio</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET



012203896-7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
213.477/13-0
GISELA SIMIEMA GESCHIN
SECRETÁRIA GERAL



JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8868-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGO 3º QUARTETO

50636253

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 41.143.137-7 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 09/02/2015

NOME
ANDRÉ RICARDO RONQUI

FILIAÇÃO
JOSÉ RONQUI NETO
TEREZA FATIMA MARIN RONQUI

NACIONALIDADE
CÂNDIDO MOTA - SP

DATA DE NASCIMENTO
14/12/1983

DOC ORISEM
PALMITAL-SP PALMITAL CC:LV.B16 /FLS.264 /Nº04699

CPF
353073288/50

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Recita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
353.073.288-50

Nome
ANDRÉ RICARDO RONQUI

Nascimento
14/12/1983

REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

EMISSION
JULY 2010

CORREIOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
ANDRÉ RICARDO RONQUI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
41143137 SSP/SP

CPF
353.073.288-50

DATA NASCIMENTO
14/12/1983

FILIAÇÃO
JOSE RONQUI NETO
TEREZA FATIMA MARIN RONQUI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO
05601531473

VALIDADE
06/10/2022

1ª HABILITAÇÃO
31/05/2005

OBSERVAÇÕES

LOCAL
PALMITAL, SP

DATA EMISSÃO
13/10/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

98292354673
SP869582372

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1508181126

PROIBIDO PLASTIFICAR
1508181126



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Casamento

NOME:

ANDRÉ RICARDO RONQUI
EGIDIA LUCIANA NUNES SERAFIM

MATRÍCULA:

121277 01 55 2012 2 00016 264 0004699 21

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CONJUGES

ANDRÉ RICARDO RONQUI, nacionalidade brasileira, nascido em Cândido Mota - SP e registrado em Palmital, a 14 de dezembro de 1983, filho de JOSÉ RONQUI NETO e TEREZA FATIMA MARIN RONQUI

EGIDIA LUCIANA NUNES SERAFIM, nacionalidade brasileira, nascida e registrada em Palmital, São Paulo, a 11 de maio de 1976, filha de EMÍDIO SERAFIM NETO e ELOA NUNES SERAFIM

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO

Vinte e seis de maio de dois mil e doze.

DIA

26

MÊS

05

ANO

2012

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens.

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

EGIDIA LUCIANA SERAFIM RONQUI (ele)

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Ato registrado no livro B-16, às folhas 264 sob o nº 4699. Data do registro: 26 de maio de 2012. Data de realização: 26 de maio de 2012.

OBSERVAÇÃO: NADA CONSTA A MARGEM DO ASSENTO.

Nome do Ofício

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais,

Interdições e Tutelas

Oficial Registrador

Marcos Antonio Antunes Santaella

Município/UF

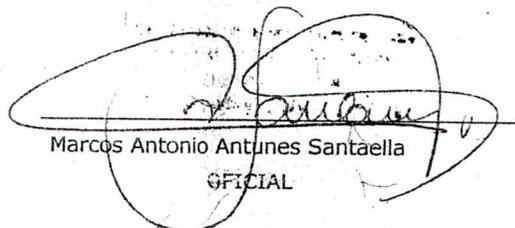
Palmital/SP

Endereço

Rua Dr. Geraldo Coelho, nº. 115 - Centro

(18) 3351-3956 - palmital@arpensp.org.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Palmital, 6 de fevereiro de 2015.


Marcos Antonio Antunes Santaella
OFICIAL

Marcos Antonio Antunes Santaella
Oficial Delegado

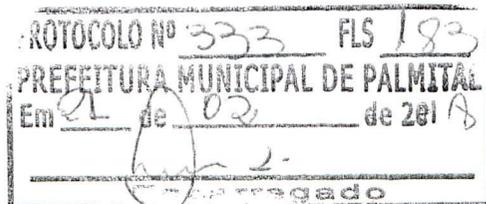
Rua Dr. Geraldo Coelho, 115 - Centro
CEP 19.878-000 Fone/Fax (18) 3351-3806

121277-7-AA 000002723



121277-7-002001-003000-0914

Exmo Sr. Prefeito do Município de Palmital - SP



BRUTUS MECANICA DE PESADOS

LTDA., com sede nesta cidade na rua Benjamim Ortega Moreno - 222, Palmital - SP com CNPJ/MF sob nº 24.997.227/0001-11, representado por **ANDRÉ RICARDO RONQUI**, portador da cédula de identidade RG nº 41.143.137-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 353.073.288-50, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Benjamim Ortega Moreno, nº 22; requer a Vossa Excelência se digne determinar a alteração de titularidade do imóvel **com a área de 845,84 m², situado na Rua "C", nesta cidade e comarca de Palmital, possui as seguintes metragens, divisas e confrontações:** Inicia na interseção da Rua "C" com o lote 06; daí, segue com o rumo 52°05'11"NE, na distância de 15,46 metros, confrontando com a Rua "C"; daí, segue em curva à direita, com raio de 9,00 metros, na distância de 13,96 metros, confrontando com a esquina formada pela Rua "C" e a Rua "B"; daí, segue com o rumo 39°05'29"SE, na distância de 26,19 metros, confrontando com a Rua "B"; daí, deflete à direita, com o rumo 52°05'11"SW, na distância de 25,00 metros, confrontando com o E. L. U. P. - Espaço Livre de Uso Público (20,00 m) e o lote 08 (5,00 m); daí, deflete à direita, com o rumo 37°54'49"NW, na distância de 35,00 metros, confrontando com o lote 06; encontrando a Rua "C", início desta descrição perímetrica. **CADASTRO MUNICIPAL: 00776000 - Lote 07 - Quadra 320.** Havido por força da matrícula nº 13.896, do Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Palmital, Estado de São Paulo, Atualmente em nome da empresa **ANTONIO RODRIGUES PEÇAS - ME, (COMAR)** estabelecida nesta cidade de Palmital, estado de São Paulo, à rua Francisco Leandro da Silva, nº 190 - Distrito Industrial Basilio Tirolli, CEP: 19.970-000, com NIRE 3512017936-8

e cadastrada no CNPJ sob nº 06.993.545/0001-22, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 213.477/13-0, em sessão de 10.05.2013, representada por ANTONIO RODRIGUES, portador do RG nº 8.609.697-SSP-SP e do CPF nº 707.505.138-53, brasileiro, separado judicialmente, mecânico, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Maria Lygia Terçariol Ricci, 227, Jardim Montreal, CEP: 19.970-000; cuja titularidade foi concedida por força da **lei complementar nº 163 de 10.06.2008**,

Assim sendo, requeiro a Vossa Excelência seja transferida a titularidade em nome da empresa ora requerente, uma vez que houve composição amigável entre as partes aqui mencionadas e no final assinadas, cujas indenizações dos valores das benfeitorias lá existentes, foram totalmente quitadas para nada mais reclamar presente ou futuramente, fica esclarecido ainda que tal imóvel quando da regularização **CONTINUARÁ servindo de Oficina Mecânica.**

Termos em que,
P deferimento.

Palmital, 20.02.2018



ANDRÉ RICARDO RONQUI

DE ACORDO:



ANTONIO RODRIGUES PEÇAS ME

p/ Antonio Rodrigues

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.997.227/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/06/2016
NOME EMPRESARIAL BRUTUS MECANICA DE PESADOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRUTUS MECANICA DE PESADOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BENJAMIN ORTEGA MORENO	NÚMERO 222	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 19.970-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALVORADA	MUNICÍPIO PALMITAL	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTMAX@REDECONTMAX.COM.BR		TELEFONE (18) 3351-4592 / (18) 9720-6234	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/11/2017 às 14:47:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
BRUTUS MECANICA DE PESADOS LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35229790886	14/06/2016	16/06/2016 13:39:31
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
02/06/2016	24.997.227/0001-11	

CAPITAL
R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA JOSE CAMACHO	NÚMERO: 421	
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: PALMITAL	CEP: 19970-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ANDRE RICARDO RONQUI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 353.073.288-50, RG/RNE: 411431377 - SP, RESIDENTE À RUA BENJAMIN ORTEGA MORENO, 222, JARDIM ALVORADA, PALMITAL - SP, CEP 19970-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.
FABIO HENRIQUE GONZALEZ FERREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 443.164.678-75, RG/RNE: 417286338 - SP, RESIDENTE À RUA BENJAMIN ORTEGA MORENO, 222, JARDIM ALVORADA, PALMITAL - SP, CEP 19970-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 752.587/16-0 SESSÃO: 14/06/2016

RÉGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35229790886
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 15/06/2016



Ficha Cadastral Simplificada certificada para LUCAS PEREIRA LIMA:43729694812
[Autenticidade: 72545650] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO:08920673008171
Date: 2016.06.16 13:39:31 -03:00
Reason: Autenticação de Ficha Cadastral Simplificada
Location: Sao Paulo



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCCSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de Palmital

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
1124877.2018-03	17/01/2018 16:46:26	17/01/2018 16:46:00	17/01/2019 16:46:00

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
BRUTUS MECANICA DE PESADOS LTDA - ME	24.997.227/0001-11

NATUREZA JURÍDICA

206-2. Sociedade Empresária Limitada

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Rua BENJAMIN ORTEGA MORENO, 222 JARDIM ALVORADA , Palmital - SP CEP 19970000 FUNDOS

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 164.90m²

ÁREA DO IMÓVEL 300.00m²

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL DATA DE EMISSÃO: 18/01/2018

TIPO DO IMÓVEL: Imóvel Urbano: 5260000

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
17/01/2018	1124877201803	17/01/2023

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB:

1. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP), estabelecidas pela Lei Federal nº 12.651/12;
2. Supressão de vegetação nativa;
3. Corte de árvores nativas isoladas;
4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos);
5. A instalação em imóvel rural em situação irregular quanto às exigências da Lei Federal 12651/12 no que se refere à destinação da Reserva Legal obrigatória e inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR. Para tanto observar o que dispõe o Decreto Federal nº 7.830/12, Decreto Federal nº 8.235/14, Instrução Normativa MMA 02/14 e Decreto Estadual nº 59.261/13.
6. Instalação em Áreas de Proteção aos Mananciais (APM) ou Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais (APRM) da Região Metropolitana da Grande São Paulo".

Relação de municípios total ou parcialmente inseridos em APM/APRM:

Total Embu-Guaçu, Itapecerica da Serra, Juquitiba, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra e São Lourenço da Serra.

Parcialmente Arujá, Biritiba Mirim, Caieiras, Cotia, Diadema, Embu, Ferraz de Vasconcelos, Franco da Rocha, Guarulhos, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Isabel, Santo André, São Bernardo do Campo, São Paulo e Suzano.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO
17/01/2018	

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro enquadrar-me na Isenção Tipo I do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

MUNICÍPIO DE PALMITAL**PREFEITURA**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
17/01/2018	1124877201803	17/01/2019

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
17/01/2018		Atividade(s) Auxiliar(es)

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
--------------	------------------	------

17/01/2018

Atividade auxiliar

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Espelho do Cadastro - Atividades

Cadastro.....: 841900-0 BRUTUS MECÂNICA DE PESADOS LTDA - ME

001 - Nome Contribuinte...: BRUTUS MECÂNICA DE PESADOS LTDA - ME
002 - Complem.Ender.Estab.: 0222
003 - Cidade.....: PALMITAL
004 - Sigla UF.....: SP São Paulo
005 - Denominação Coml....:
006 - Desc.Ativ. Principal: SERV MANUT REPAR MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
007 - Desc.Ativ.Secund....: COM VAREJ DE PEÇAS E ACES NOVOS P VEÍCULOS
008 - Responsável.....: ANDRÉ RICARDO RONQUI
009 - Nro Imóvel Estabelec: 222
010 - Cód. Logradouro.....: 204 R BENJAMIM ORTEGA MORENO
011 - Código Bairro Estab.: 6 JD ALVORADA
012 - Data da Abertura....: 17/01/2018
013 - Cód. Ativ. Princ....: 32800
014 - Cód. Ativ. Acess....: 0
015 - Cód. I.S.S.....: 0
016 - Cód. Publicidade....: 0
017 - Capital Registrado...: 0,00
018 - Escritório Contábil.: 13
019 - Tipo Informação.....: 0 Normal
020 - Quantid. Informação.: 0
021 - Unidade.....: 0
022 - Valor.....: 0,00
023 - Data de Encerramento:
024 - Isenção.....: 2 I.S.Q.N.
025 - CRC do contador.....: 13 CONTMAX - CONTABILIDADE & CONSULTORIA
026 - Document.....: 35307328850
027 - CNPJ/CPF.....: 24.997.227/0001-11
028 - Nr. Inscr. Estadual.:
029 - Micro Empresa.....: 2 Simples Nacional
030 - Endereço Corresp....: R BENJAMIM ORTEGA MORENO 0222
031 - Nro imóvel corresp...: 222
032 - Complemento Corresp.:
033 - Descrição Bairro Cor:
034 - Código do CEP.....: 19970000
035 - Débito Automático...:
036 - Código do Banco.....: 0
037 - Código da Agência...: 0
038 - Nr. conta corrente...:
039 - Ender. na internet...:
040 - Cód.Contribu.Global.: 24997227000111 BRUTUS MECÂNICA DE PESADOS LTDA - ME
041 - RG (Registro Geral)..: 41.143.137-7-SSP/SP
042 - Horário Especial....: 0 Normal
043 - Alvará - Espécie....: 3 Prestação Serviço
044 - Atividade Vigilancia:
045 - Cobra Tx.Vigilancia?: 0 Não
046 - Simples Nacional?...: 1 Deferido
047 - Situacao Cadastro...: 1 Ativo
048 - Data Abertura Matriz:
049 - CPF/CNPJ Responsável: 353.073.288-50
050 - Setor Vencimento ISS: 1 Mensal (12 Parcelas)
051 - Cód. Plano Contas...: 0
052 - Tomador Obrigatório.: 1 SIM
054 - Telefone.....:
055 - Tipo de ISSQN.....: 1 Variável
056 - Nome Fantasia.....:
900 - Número do Cadastro..: 841900-0



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 501.035.692.112
 CNPJ: 24.997.227/0001-11
 Nome Empresarial: BRUTUS MECANICA DE PESADOS LTDA - ME

Situação: Ativo
 Data da Inscrição no Estado: 14/06/2016
 Regime de Apuração: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: BRUTUS MECANICA DE PESADOS LTDA - ME
 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
 Data início da Atividade: 14/06/2016
 CNPJ da Matriz: 24.997.227/0001-11

Porte: Microempresa
 Capital Social: R\$ 20.000,00
 Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Regime Especial de IE Única: Não

Data início do regime: 14/06/2016
 Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
353.073.288-50	ANDRE RICARDO RONQUI	Sócio-Administrador	100,00 %	14/06/2016
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA BENJAMIN ORTEGA MORENO				
Nº: 222				
CEP: 19.970-000				
Município: PALMITAL				
Contato do Participante				
Telefone: (18)3351-4592				
e-mail:				
Complemento: Bairo: JARDIM ALVORADA				
UF: SP				
Fax: (18)9720-6234				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: BRUTUS MECANICA DE PESADOS
 CNPJ: 24.997.227/0001-11
 IE: 501.035.692.112
 NIRE: 35.2.2979088-6

Data da Inscrição no Estado: 14/06/2016
 Data Início da IE: 14/06/2016

Situação Cadastral: Ativo
 Ocorrência Fiscal: Ativa

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Data Início da Situação: 14/06/2016
 Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
 CPR: 1200
 CPR-ST:

Desde: 14/06/2016
 Data Início da CPR: 14/06/2016

CNAE Principal: 45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 Data Início do CNAE Prin.: 14/06/2016

CNAE Secundários: 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 Data Início do CNAE Sec.: 14/06/2016

DRT: DRT-11 - MARÍLIA
 Posto Fiscal: PF-10 - OURINHOS

Contabilista

CRC: 2SP025236/0-5
 CPF/CNPJ: 09.539.585/0001-97

Nome: REDE CONTMAX - CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA - ME
 Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 14/06/2016

Situação Cadastral: ATIVO

Responsável pela Organização Contábil

CRC do Responsável: 1SP286404/O-7

CPF do Responsável: 339.400.278-71

CRC do Responsável: 1SP235458/O-5

CPF do Responsável: 339.400.268-08

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: R MANOEL LEAO REGO

Nº: 120

CEP: 19.970-000

Município: PALMITAL

Telefone: (18)3351-4368

e-mail: tiago@redecontmax.com.br

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA BENJAMIN ORTEGA MORENO

Nº: 222

CEP: 19.970-000

Município: PALMITAL

Referência:

Data de Início do Endereço: 20/11/2017

Complemento: FUNDOS

Bairro: JARDIM ALVORADA

UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (18)3351-4592

Fax:

Telefone 2: (18)9720-6234

e-mail:

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA BENJAMIN ORTEGA MORENO

Nº: 222

CEP: 19.970-000

Município: PALMITAL

Referência:

Complemento: FUNDOS

Bairro: JARDIM ALVORADA

UF: SP

CONVÊNIO ASSIS

JUCESP PROTOCOLO
0.569.169/16-1



248

CONTRATO SOCIAL

BRUTUS MECÂNICA DE PESADOS LTDA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes: **ANDRÉ RICARDO RONQUI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Cândido Mota/SP, nascido em 14/12/1983, portador da cédula de identidade RG nº 41.143.137-7 SSP/SP expedido em 09/02/2015 e CPF nº 353.073.288-50; e **FABIO HENRIQUE GONZALEZ FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Palmital/SP, nascido em 31/03/1994, portador da cédula de identidade RG nº 41.728.633-8 SSP/SP expedido em 17/02/2005 e CPF nº 443.164.678-75. Ambos residentes e domiciliados à Rua Benjamin Ortega Moreno, nº 222, Jardim Alvorada, CEP 19970-000, nesta cidade de Palmital, Estado de São Paulo. Resolvem, neste ato, constituir uma sociedade empresária limitada, que será regida pelas disposições da Lei 10.406/02, bem como, pelas seguintes cláusulas e condições.

I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade gerirá seus negócios sob o nome empresarial de **BRUTUS MECÂNICA DE PESADOS LTDA**, e terá sua sede à Rua José Camacho, nº 421, Parque Industrial, CEP 19970-000, nesta cidade de Palmital, Estado de São Paulo, podendo abrir filiais, sucursais e escritórios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

II - DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social Serviços de manutenção e reparação mecânica de pesados; e Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores.

III – DO INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro do presente contrato de constituição no órgão competente, sendo indeterminado o seu tempo de duração.

IV - DO CAPITAL SOCIAL



[Handwritten signatures]

O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais, divididas em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real, cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

ANDRÉ RICARDO RONQUI	10.000 QUOTAS	R\$ 10.000,00
FABIO HENRIQUE GONZALEZ FERREIRA	10.000 QUOTAS	R\$ 10.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	20.000 QUOTAS	R\$ 20.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil – Lei 10.406/2002.

V - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelo sócio **ANDRÉ RICARDO RONQUI**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe o uso do nome empresarial, podendo assinar isoladamente, ficando vedado, no entanto, de empregá-la em atividades estranhas ao interesse social, sob a pena de nulidade em relação à sociedade.

VI - DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação do sócio majoritário, ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e as suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para deliberação válida será necessários os votos de acordo com o art. 1.076 inciso I II e III da Lei 10.406/2002. No caso de empate, o sócio majoritário terá o direito do segundo voto de desempate.

Parágrafo Primeiro - As reuniões serão dispensadas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, conforme permite o parágrafo 3º do artigo 1.072 da lei 10.406/02 (Código Civil).

Parágrafo Segundo - O sócio que representa a maioria do capital social poderá promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Terceiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reuniões especialmente convocadas para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

VII - DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Por este instrumento determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053 da lei 10.406/02, sendo, no entanto, dispensada a publicação de balanço e demonstrações financeiras.

VIII - DA RETIRADA DO SÓCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro, por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão reembolsados dentro das possibilidades financeiras da empresa, após ter sido levantado um balanço na época de sua retirada.

Parágrafo Único - Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, fica livre, e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

IX - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

X - DA RETIRADA PRÓ-LABORE

As retiradas a título de "pró-labore" serão efetuadas por ambos os sócios, cujos níveis serão fixados de acordo com os limites estabelecidos pelos sócios.

XI - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

XII - DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Dos lucros apurados nos balanços encerrados anualmente ao final do exercício social, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, terão o destino que melhor convier aos sócios. No caso de verificarem prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos em lucros futuros.

XIII - DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo ao sócio remanescente, determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto, em 90 (noventa) dias da data do Balanço Especial, manifestará a sua vontade de serem integrados ou não na mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do falecido, ou, então receberão todos os seus haveres até o balanço especial, em 12 (doze) parcelas, sendo o primeiro vencimento 90 (noventa) dias após o balanço.

XIV - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

XV - DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

Fica eleito o Foro desta comarca de Palmital, Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas as dúvidas por ventura surgidas no fiel cumprimento do presente instrumento.

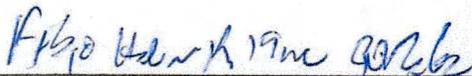
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Palmital/SP, 02 de junho de 2016.

CONVÊNIO ASSIS



ANDRÉ RICARDO RONQUI
Sócio Administrador

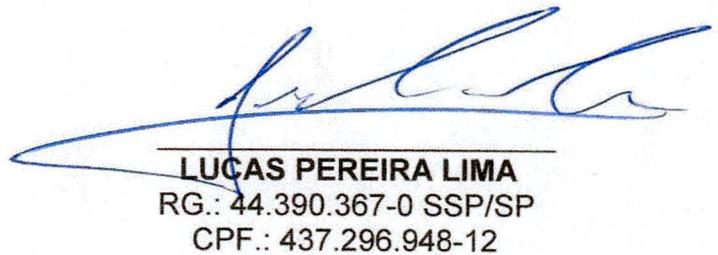


FABIO HENRIQUE GONZALEZ FERREIRA
Sócio

Testemunhas:



TIAGO IGNACIO DOS SANTOS
RG.: 40.618.123-8 SSP/SP
CPF.: 339.400.268-08



LUCAS PEREIRA LIMA
RG.: 44.390.367-0 SSP/SP
CPF.: 437.296.948-12





JUCESP PROTOCOLO
2.146.248/17-8



248

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
(SOCIEDADE UNIPESSOAL)

BRUTUS MECÂNICA DE PESADOS LTDA - ME

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes **ANDRÉ RICARDO RONQUI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Cândido Mota/SP, nascido em 14/12/1983, portador da cédula de identidade RG nº 41.143.137-7 SSP/SP expedido em 09/02/2015 e CPF nº 353.073.288-50, residente e domiciliado à Rua Benjamin Ortega Moreno, nº 222, Jardim Alvorada, CEP 19970-000, nesta cidade de Palmital, Estado de São Paulo, doravante denominado REMANESCENTE; e **FABIO HENRIQUE GONZALEZ FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Palmital/SP, nascido em 31/03/1994, portador da cédula de identidade RG nº 41.728.633-8 SSP/SP expedido em 17/02/2005 e CPF nº 443.164.678-75, residente e domiciliado à Rua Benjamin Ortega Moreno, nº 222, Jardim Alvorada, CEP 19970-000, nesta cidade de Palmital, Estado de São Paulo, doravante denominado CEDENTE. ÚNICOS sócios componentes de uma sociedade limitada sob a denominação social de BRUTUS MECÂNICA DE PESADOS LTDA - ME, com sede à Rua José Camacho, nº 421, Parque Industrial, CEP 19970-000, nesta cidade de Palmital, Estado de São Paulo. Inscrita no CNPJ sob nº 24.997.227/0001-11 e Inscrição estadual nº 501.035.692.112, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE nº 3522979088-6 em sessão de 14/06/2016. RESOLVEM de comum acordo alterar o contrato social nas seguintes condições conforme abaixo:

1ª- DA SAÍDA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.: O sócio FABIO HENRIQUE GONZALEZ FERREIRA, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cedendo e transferindo suas quotas de capital que possuía na sociedade num total de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, correspondente a 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada quota, para o sócio ora remanescente ANDRÉ RICARDO RONQUI, o qual efetua o pagamento das quotas adquiridas neste ato, em moeda corrente do país dando e recebendo assim, o sócio cedente, plena, geral e irrevogável quitação, de todos os seus direitos e obrigações, que possuía na sociedade. Por força das alterações, o Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais, correspondente a 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada quota, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

ANDRÉ RICARDO RONQUI	20.000	QUOTAS	R\$	20.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	20.000	QUOTAS	R\$	20.000,00



Fabio Henrique Gonzalez

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil - Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: O sócio ora remanescente ANDRÉ RICARDO RONQUI, já qualificado, excepcionalmente, permanecerá como sócio único da sociedade pelo prazo máximo de cento e oitenta (180) dias, contados da data da assinatura deste instrumento, sendo que neste período admitirá um ou mais sócios para a recomposição do quadro societário, em conformidade com o artigo 1.033, inciso IV da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002. E exercerá individualmente a plena e absoluta representação legal da sociedade, em todos os atos empresariais, judicial e extrajudicialmente, conforme disposto neste instrumento contratual.

2ª- DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.: O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio ora remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio ora remanescente.

3ª- DA RETIRADA DE PRÓ LABORE.: As retiradas de pró-labore que eram efetuadas pelos sócios ANDRÉ RICARDO RONQUI e FABIO HENRIQUE GONZALEZ FERREIRA, passa a partir desta data a ser efetuada somente pelo sócio ora remanescente ANDRÉ RICARDO RONQUI.

4ª- DO ENDEREÇO DA EMPRESA.: A empresa que tinha o endereço à Rua José Camacho, nº 421, Parque Industrial, CEP 19970-000, nesta cidade de Palmital, Estado de São Paulo; Passa a partir desta data para à Rua Benjamin Ortega Moreno, nº 222, Fundos, Jardim Alvorada, CEP 19970-000, nesta cidade de Palmital, Estado de São Paulo.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O PRESENTE CONTRATO SOCIAL, DE ACORDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

BRUTUS MECÂNICA DE PESADOS LTDA - ME



Fabio Henrique Gonzalez
Fabio Henrique Gonzalez

D

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a parte **ANDRÉ RICARDO RONQUI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Cândido Mota/SP, nascido em 14/12/1983, portador da cédula de identidade RG nº 41.143.137-7 SSP/SP expedido em 09/02/2015 e CPF nº 353.073.288-50, residente e domiciliado à Rua Benjamin Ortega Moreno, nº 222, Jardim Alvorada, CEP 19970-000, nesta cidade de Palmital, Estado de São Paulo. ÚNICO sócio componente de uma sociedade limitada sob a denominação social de BRUTUS MECÂNICA DE PESADOS LTDA - ME, com sede à Rua Benjamin Ortega Moreno, nº 222, Fundos, Jardim Alvorada, CEP 19970-000, nesta cidade de Palmital, Estado de São Paulo. Inscrita no CNPJ sob nº 24.997.227/0001-11 e Inscrição estadual nº 501.035.692.112, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE nº 3522979088-6 em sessão de 14/06/2016. RESOLVE de comum acordo consolidar o contrato social nas seguintes condições conforme abaixo:

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade gere seus negócios sob a denominação social de BRUTUS MECÂNICA DE PESADOS LTDA - ME, e tem sua sede à Rua Benjamin Ortega Moreno, nº 222, Fundos, Jardim Alvorada, CEP 19970-000, nesta cidade de Palmital, Estado de São Paulo, podendo abrir filiais, sucursais e escritórios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

II - DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social Serviços de manutenção e reparação mecânica de pesados; e Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores.

Parágrafo Único - A sociedade declara que explora atividade econômica empresarial organizada sendo uma sociedade empresarial, nos termos do artigo 966 caput E parágrafo único e artigo 982 da lei 10.406/02 (Código Civil).

III - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A duração da sociedade será por tempo indeterminado e teve seu início em 02 de Junho de 2016.

IV - DO ATIVO E PASSIVO



[Handwritten signature]
Fábio Henrique G. 22/02

O sócio ANDRÉ RICARDO RONQUI, neste ato, assume o ativo e passivo da sociedade, respondendo civil e criminalmente por todos os atos praticados.

V - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais, correspondente a 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada quota, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

ANDRÉ RICARDO RONQUI	20.000	QUOTAS	R\$	20.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	20.000	QUOTAS	R\$	20.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil – Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: O sócio ANDRÉ RICARDO RONQUI, já qualificado, excepcionalmente, permanecerá como sócio único da sociedade pelo prazo máximo de cento e oitenta (180) dias, contados da data da assinatura deste instrumento, sendo que neste período admitirá um ou mais sócios para a recomposição do quadro societário, em conformidade com o artigo 1.033, inciso IV da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002. E exercerá individualmente a plena e absoluta representação legal da sociedade, em todos os atos empresariais, judicial e extrajudicialmente, conforme disposto neste instrumento contratual.

VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada pelo sócio ANDRÉ RICARDO RONQUI, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma, na ausência de um dos sócios, isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, sob a pena de nulidade em relação à sociedade.

VII - DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação do sócio majoritário, ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e as suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para deliberação válida será necessários os votos



[Handwritten signature]
Fabio Henrique Souza

de acordo com o art. 1.076 inciso I, II e III da Lei 10.406/2002. No caso de empate, o sócio majoritário terá o direito do segundo voto de desempate.

Parágrafo Primeiro - As reuniões serão dispensadas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, conforme permite o parágrafo 3º do artigo 1.072 da lei 10.406/02 (Código Civil).

Parágrafo Segundo - Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Terceiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reuniões especialmente convocadas para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

VIII - DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Por este instrumento determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053 da lei 10.406/02, sendo, no entanto, dispensada a publicação de balanço e demonstrações financeiras.

IX - DA RETIRADA DE SÓCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro, por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão reembolsados dentro das possibilidades financeiras da empresa, após ter sido levantado um balanço na época de sua retirada.

Parágrafo Único - Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre, e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.



[Handwritten signature]

Fabio Henrique Gonzalez

X - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

XI - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

As retiradas a título de "pró-labore" são efetuadas pelo sócio ANDRÉ RICARDO RONQUI, cujos níveis serão fixados de acordo com a participação e limites estabelecidos pelos sócios.

XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

XIII - DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Dos lucros apurados nos balanços encerrados anualmente ao final do exercício social, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, terão o destino que melhor convier aos sócios. No caso de verificarem prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos em lucros futuros.

XIV - DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo ao sócio remanescente, determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto, em 90 (noventa) dias da data do Balanço Especial, manifestará a sua vontade de serem integrados ou não na mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do pré-morto, ou, então receberão todos os seus haveres até o balanço especial, em 10 (dez) parcelas, sendo o primeiro vencimento 30 (trinta) dias após o balanço.

XV - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO



[Handwritten signature]
Fabio Henrique Gonçalves

JUL 2017

O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

XVI - DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

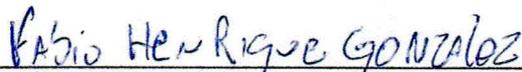
Fica eleito o Foro da comarca de Palmital, Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas as dúvidas por ventura surgidas no fiel cumprimento do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Palmital/SP, 26 de Setembro de 2017.



ANDRÉ RICARDO RONQUI
Sócio Administrador Remanescente



FABIO HENRIQUE GONZALEZ FERREIRA
Sócio Cedente

Testemunhas:



DAIANA LARISSA NICOLAU DE OLIVEIRA
RG.: 46.835.508-X SSP/SP
CPF.: 381.111.298-82



LUCAS PEREIRA LIMA
RG.: 44.390.367-0 SSP/SP
CPF.: 437.296.948-12



Fabio Henrique Gonzalez

